

## ATO GP N. 134/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a suspensão das audiências no primeiro grau de jurisdição, no período de 18.3.2020 a 30.4.2020, consoante o disposto no artigo 2º, inciso I, da Portaria TRT/GP nº 6/2020,

### R E S O L V E:

1. Retificar o Ato GP n. 83/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27.2.2020, Edição n. 2922, p. 3, que designou o Excelentíssimo Senhor **Renato de Moraes Anderson**, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Vara do Trabalho de Paranaíba, no período de 1º a 30.4.2020, para que:

**onde se lê:** "2. Autorizar o pagamento de sete diárias ao i. Magistrado, relativas ao afastamento da sede nos períodos de 13 a 16.4.2020, para realização de audiências na sede da Vara do Trabalho de Paranaíba, e de 27 a 30.4.2020, para realização de audiências, em caráter itinerante, no Município de Aparecida do Taboado".,

**leia-se:** "2. Não haverá pagamento de diárias, considerando que não há previsão de deslocamento.".

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Nicanor de Araújo Lima**  
Desembargador Presidente  
e Ordenador de Despesas